



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ - TANGARÁPREV

Av. Assis Lopes, nº 16, centro - Tangará - RN - CNPJ: 20.913.629/0001-03

PORTARIA TANGARAPREV N.º 001/2023

Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral)

Ato/Portaria TANGARAPREV nº 01/2023

Tangará / RN, em 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE BARBOSA GONCALVES**.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ- TANGARAPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhe outorgadas nos termos do artigo 33, da Lei Municipal 564/2014, de 06 de junho de 2014.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Professor Art. 13, § 4º inciso I, II e III, § 5º I, § 6º I da Lei Municipal 773 emenda a Lei 759/2022 (Pontos Integral)** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE BARBOSA GONCALVES**, portador(a) do RG 344128, SDS/RN, CPF 182.780.944-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR PM III G, registrado sob a Matrícula Funcional nº **00000451**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Tangará, Rio Grande do Norte, nos termos do **Artigo 13, Incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, incisos I, II e III e §§ 5º I e II e 6º inciso I**, da **Lei 773 Emenda a Lei 759 de 15 de junho de 2022.**, conforme os documentos do Processo **TANGARAPREV - FUNDO PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ**, registrado sob o número **001/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

10% (dez por cento) de Gratificação de Títulos, nos termos do art. 31 da lei 317/98, de 30 de junho de 1998 e art. 58 da lei 480/2009, e **4 (quatro) quinquênios correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO PEDRO VARELO DE ARAUJO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA
TANGARAPREV

Homologo.